LEI Nº 571/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 033/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 393.400,00* (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), suplementados se necessário, junto ao Departamento Municipal de Educação, para cobertura na aquisição de Onibus Escolar, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO 020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.361.0152.1006.0000 - Aquisição de Veículo p/ Transporte Aluno 44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.......R\$ 393.400,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de *R\$ 393.400,00* (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), por meio de adesão do Termo de Compromisso PAR nº 201405114/2014.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 16 de SETEMBRO de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO